



TERMO DE RESPONSABILIDADE

(art. 12º, da Lei 23/07, de 04 de Julho, alterada e republicada pela Lei 29/2012 de 09 de Agosto)

Gilberto Garcia dos Santos , nascida(o) a 01/03/1988, nacional de Angola , residente em Rua Dr João Silva, Lot 1, 2 Frente código postal 7540 - 181 Santiago do Cacem, titular do Passaporte/BI/CC/AR/TR n.º 061JJ9528, emitido a 24/01/2023 em Delegação de Santarém e válido até 24/01/2025, declara assumir o compromisso de assegurar as condições de estada em território nacional e ainda a responsabilidade pelo pagamento das despesas necessárias ao afastamento, quando este seja necessário, da(o) cidadã(o) Morais Oliveira Joaquim Francisco nacional de Angola, Portador(a) do passaporte n.º 2682833 emitido a 30/04/2021 e válido até 30/04/2026

A(o) signatária(o) toma conhecimento que este documento constitui título executivo da obrigação anterior, prevista na alínea b) do n.º 2 do art. 12º., nos termos do n.º 4, do mesmo artigo da Lei 23/07, de 04 de Julho, alterada e republicada pela Lei 29/2012 de 09 de Agosto.

A(o) signatária(o) fica ciente de que, nas circunstâncias em que o acima identificado cidadão estrangeiro entra em Território Nacional, não lhe é permitido desenvolver qualquer actividade profissional, remunerada ou não, porque, nos termos da Lei 23/07, de 04 de Julho, alterada e republicada pela Lei 29/2012 de 09 de Agosto, apenas podem exercer uma actividade profissional os titulares de visto adequado ou de Autorização de Residência.

O signatário toma, ainda, conhecimento que o favorecimento ou facilitação da entrada irregular de cidadão estrangeiro em território nacional, constitui crime de auxílio à imigração ilegal, punido por lei nos termos do art. 183º. do referido diploma legal.

(local e data) Mouzinho 20/06/2023

(assinatura) Gilberto Garcia dos Santos